

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 659 DE 10 DE MARÇO DE 2025

**DESIGNA GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E
FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONA-
DAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE
MENCIONA.**

**A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria**

LOTERJ/GP Nº 646, de 30 de dezembro de 2024, publicada no
DOERJ em 03 de janeiro de 2025 e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar,
acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a ga-
rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-
tecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
tão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
zada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal
nº 14.133/21; no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº
8.666/93; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que re-
gulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administra-
ção e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23
de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de
Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a
gestão e a fiscalização dos contratos relacionados, bem como a ela-
boração e a apresentação dos processos de prestação de contas e
as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos res-
pectivos contratos:

Nº PROCESSO	CONTRATO/NOTA DE EMPE-	CONTRATADA	GESTORES/SUPLENTE	FISCAIS
SEI-150016/000120/2021	Contrato 001/2022	CLARO S/A (LINK)	Gestora: Taiane Ben Salermo - ID 51048108 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 5021413-6	Arinete Mattos de Souza - ID 50282794 Fernando Rodrigues Junior - ID 51333473 Henrique Ignacio Junior - ID 5158717-3
SEI-150162/000403/2022	Contrato 012/2022	CLARO S/A (Telefonia móvel)	Gestora: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Rose Mary Sueth de Oliveira - ID 6188702	Richarles Ramenzoni da Silva ID Funcional nº 51587211 Ana Cristina de Souza Clemente ID 6189202 Raguel de Albuquerque Santos Castanheira - ID 6189164
SEI-150162/000393/2021	Contrato 007/2022	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ	Gestora: Luciana Dantas Cavalcanti - ID 4394641-0 Suplente: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008	Henrique Ignacio Junior - ID 5158717-3 Richarles Ramenzoni da Silva ID 51587211 Isabel Cristina Cortes Lisboa ID 44407807
SEI-150162/000200/2022	Contrato 009/2022	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA	Gestor: Joao Luiz da S. Ruivo ID 618934-2 Suplente: Ana Cristina de Souza Clemente - ID 618870-2	Arinete Mattos de Souza - ID 50282794 Henrique Ignacio Junio - ID 5158717-3 Richarles Ramenzoni da Silva ID 51587211
SEI-150162/000538/2023	Contrato 001/2024	CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Gestora: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Suplente: Arinete Mattos de Souza - ID 50282794	Taiane Ben Salermo - ID 51048108 Rita Luzinete de Oliveira Costa ID 6189008 Richarles Ramenzoni da Silva ID 51587211
SEI-150162/000620/2022	Contrato 002/2023	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Gestora: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 5021413-6	Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Henrique Ignacio Junior - ID 5158717-3 Carlos Alberto Teixeira - ID 44150180
SEI-150162/000474/202	006/2021	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A	Gestora: Arinete M.de Souza - ID 50282794 Suplente: Alexandre Santana da Silva - ID 51372185	Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189423 Marco Antônio G. Soares - ID 6189423 Richarles Ramenzoni da Silva ID Funcional nº 51587211
SEI-220006/000627/2020	Contrato 004/2022	VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DOS MINIMOS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	Gestora: Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174 Suplente: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008	Marco Antônio G. Soares ID 6189423 Jose Luciano Ismerim de Oliveira ID 6189296 Roseli Rufino de Almeida ID 6189377
SEI-150013/000903/2024	Contrato 003/2025	WEBTRIPÉ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	Gestora: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Suplente: Arinete Mattos de Souza - ID 50282794	Alexandre Augusto C.R.Gonçalves ID 43974732 Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Alessandra do Nascimento Gonçalves - ID 51535548
SEI-150013/000768/2024	Nota de 2024NE00340	empenhoNP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (Sistema Banco de Prepos)	Gestora: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Fábio da Silva Cabral - ID 5021413-6	Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Ainete Mattos de Souza - ID 50282794 Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174
SEI-150013/000215/2024	Nota de 2024NE00241	empenhoPORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (seguro predial)	Gestora: Rita Luzinete de Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174	Marco Antônio G. Soares - ID 6189423 Gerson da Silva Patrocinio ID 6189105 Fábio da Silva Cabral ID 5021413-6
SEI-150013/000742/2024	Nota de 2024NE00315	empenhoMAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (seguro frota)	Gestor: Jose Luciano Ismerim de Oliveira - ID: 6189296 Suplente: Alessandra do Nascimento Gonçalves - ID: 5153554-8	Gerson da Silva Patrocinio ID 6189105 Julio Francisco Quirino Dutra ID 6189261 Jose Luiz Ismerim De Oliveira ID 6189296
SEI-150013/000043/2025	Nota de 2025NE00051	empenhoLIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	Gestor: Joao Luiz Da Silva Ruivo - ID 618934-2 Suplente: Ana Cristina De Souza Clemente - ID 618870-2	Marco Antônio G. Soares ID 6189423 Jose Luiz Ismerim De Oliveira ID 6189296 Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261
SEI-150013/000044/2025	Nota de 2025NE00050	empenhoAGUAS DO RIO 4 SPE S.A	Gestor: Joao Luiz Da Silva Ruivo - ID 618934-2 Suplente: Ana Cristina de Souza Clemente - ID 618870-2	Marco Antônio G. Soares ID 6189423 Jose Luiz Ismerim De Oliveira ID 6189296 Julio Francisco Quirino Dutra - ID 6189261
SEI-150013/000016/2025	Nota de 2025NE00048	empenhoIMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	Gestora: Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Ainete Mattos de Souza ID 5028279	Ana Cristina De Souza Clemente - ID 618870-2 Helia Carla Dos Santos Pereira ID 6189334 Raguel de A.S. Castanheira - ID 6189164
SEI-150013/000032/2025	Nota de 2025NE00039	empenhoRIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A	Gestor: Alexandre Augusto C. Rios Gonçalves ID 43974732 Suplente: Flavia Pecego da Cunha e Silva Rodrigues ID 51469324	Clarice Silva de Oliveira ID 44346778 Joao Luiz Da Silva Ruivo ID 618934-2 Ana Cristina De Souza Clemente ID 618870-2
SEI-100005/001551/2024	Contrato 01/2025	TERMO COOPERAÇÃO DETRO	Gestor: Jose Luciano Ismerim de Oliveira - ID: 6189296 Suplente: Alessandra do N.Gonçalves - ID: 5153554	Gerson da Silva Patrocinio ID 6189105 Julio Francisco Quirino Dutra ID 6189261 Jose Luiz Ismerim De Oliveira ID 6189296
SEI-150162/000588/2023	Contrato 02/2025	LAS FARIA CONTROLE DE PRAGAS (Dedefone)	Gestora: Rita Luzinete de O.Costa - ID 6189008 Suplente: Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174	Marco Antônio G. Soares ID 6189423 Gerson da Silva Patrocinio ID 6189105 Fábio da Silva Cabral ID 5021413-6

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

a) adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

c) solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.

Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

a) adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

c) adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar

necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

d) solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2025

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2632265